



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0162/2016, de 20 de dezembro de 2016

Trata do horário de funcionamento do IFSP-Câmpus Capivari no período de 04 a 31 de janeiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando os princípios da eficiência e da economicidade, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR horário especial de funcionamento do IFSP-Câmpus Capivari no período 04 a 31 de janeiro de 2017, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 19h00.

Parágrafo Único – A critério da Gerência Educacional, nos dias de matrícula de novos alunos o horário de funcionamento pode ser ampliado para atender às necessidades dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

Art. 2º - SUSPENDER a jornada flexibilizada dos servidores técnico-administrativos durante o período de 04 a 31 de janeiro de 2017.

Art. 3º - DETERMINAR jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias a todos os servidores do IFSP-Câmpus Capivari, no período de 04 a 31 de janeiro de 2017.

Art. 4º - DETERMINAR que os setores do IFSP-Câmpus Capivari publiquem, até 04 de janeiro de 2017, seus horários de funcionamento durante o período de 04 a 31 de janeiro de 2017.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

20 / 12 / 16